



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 25/04/2022

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado FABIO NALVO

para relatar.

Em 26/04/22

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

Antonio Henrique de Carvalho Pires
Presidente da CCJ



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

MENSAGEM Nº 24/22 ENCAMINHADO ATRAVÉS DE PROPOSIÇÃO DA
EXMA SR^a GOVERNADORA MARIA REGINA SOUSA, QUE:

EMENTA: *AUTORIZA A
TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE
DE UM IMÓVEL DE 311,1582 HC
(TREZENTOS E ONZE HECTARES,
QUINZE ARES E OITENTA E DOIS
CENTIARES) PARA A COMPANHIA
ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO
DE PARNAÍBA - ZPE.*

RELATOR: Deputado **FÁBIO NÚÑEZ NOVO**.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Mensagem de autoria da **Exma Sr^a Governadora do Estado do Piauí, Maria Regina Sousa** que *autoriza a transferência da propriedade de um imóvel de 311,1582 hc (Trezentos e Onze Hectares, Quinze Ares e Oitenta e Dois Centiares) para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE.*

Essa Lei autoriza o Poder Executivo Estadual, nesta data, proceder aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Eis o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa.*



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Devo ressaltar que não encontrei, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na Carta da República e na Constituição do Estado do Piauí.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.

3 – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 03 de Maio de 2022.

Fábio Núñez Novo

Deputado **FÁBIO NÚÑEZ NOVO**
Relator

conjunta

APROVADO À UNANIMIDADE EM, <u>04/05/2022</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:

Justiça

Comissão Infraterritorial - Infraterritorial
Dep Geo Costa e Costa
o Ranch da Comissão de Justiça
Amorim